



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 629/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	186/2019
Portaria Nº.....	134/2019
Portaria Nº.....	135/2019
Portaria Nº.....	136/2019
Portaria Nº.....	137/2019
Portaria Nº.....	138/2019
Portaria Nº.....	139/2019
Extrato Contrato Nº.....	248/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Câmara Municipal em R\$ 44.788,44 (quarenta e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02.001-CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

02.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias Civil	
100000	- Recursos Ordinários	
		R\$ 80.000,00
02.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	
100000	- Recursos Ordinários	R\$ 182.000,00

Subtotal: R\$ 262.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 262.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os**

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

02.001-CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

02.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros	
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100000	- Recursos Ordinários	R\$ 162.000,00
02.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
100000	- Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
02.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
100000	- Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00

Subtotal: R\$ 262.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 262.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 22 de Outubro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº 037/2019 de 01/03/2019, que concedeu afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, Neire Rodrigues Pereira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 721233 SSP/MS e do CPF/MF nº. 637.914.121-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível IX - Classe D, por um período de 03(três) anos, com início em 01/03/2019 e término em 01/03/2022.

Artigo 2º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços no Centro de Reabilitação, desta cidade, no dia 21/10/2019.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 629/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº 124/2018 de 03/05/2018, que concedeu prorrogação de prazo de afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, Rosana Maria da Silva, brasileira, portadora do RG 000855280 SSSP/MS e do CPF/MF nº 766.576.711-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, Classe B, por um período de 02(dois) anos, com início em 28/04/2018 e término em 28/04/2020.

Artigo 2º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços no Posto de Saúde Antônio Manrique, no Distrito São Domingos, neste Município, no dia 22/10/2019.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Senhor Jean Carlos Lowe, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.872.730 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 050.047.951-85, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão da Ação Cultural, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do

mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 39, Inciso I, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Atendente Infantil, Nível III, ocupado pela servidora pública municipal Fátima Aranda de Souza, matrícula 125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Karita Cristina Batista Lino, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001255422, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 965.079.851.04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, Nível VIII - Classe B, para desempenhar atribuições farmacêuticas dentro da Vigilância Sanitária do Município, em ações conjunta com os demais servidores do Órgão, a fim de eliminar, diminuir e prevenir riscos a saúde associados ao bem estar da população através do monitoramento, orientações e fiscalizações. Ficando responsável pela fiscalização sanitária e técnicas de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, atividade fiscalizadora para concessão de licenças; elaboração de laudos técnicos; e realização de perícias técnicas legais.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 629/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Cassia Aparecida Teixeira de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Izequias Moreira Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal: Gabriel Ribeiro Cantelle

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Ricardo Faustino da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Dorival Custódio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Lucas Ferreira Porto Donega

Fiscal do Transporte Escolar: Rodrigo de Souza Costa

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Ana Carla Benette

Fiscal de Contrato dos Processos de Manutenção da Frota - Processo Nº 503/2017, Pregão Presencial Nº 062/2017 e Combustível - Processo Nº 204/2018 - Pregão Presencial Nº 88/2018: Adalberto Luis Rigo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Henrique Ayres de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscal de Contrato dos fornecimentos de: equipamentos/permanentes, materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos: Mauricio Rios Abud Moretto.

Fiscal de Contrato de fornecimento de medicamentos injetáveis, pactuados, não pactuados, de auto custo e dos materiais hospitalares: Karita Cristina Batista Lino.

Fiscal de Contrato de fornecimento dos materiais odontológicos: Joice Priscila Veneroni Pavoni.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Heitor Rodrigues da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Jean Carlos Lowe

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Elison Oliveira Pires

CONTROLADORIA INTERNA

Alisson Fernandes Dubielle

Art. 2º Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 104/2019 de 24/09/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019

Processo Administrativo nº 177/2019.

Tomada de Preços nº 004/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS – Secretaria Municipal de Esporte e a empresa Construtora Gomes LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Poli Esportivo Municipal "Fernando Bastos Junior", conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 43.782,66 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DATA: 03/10/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Esporte – Sr. Esio Vicente de Matos. Empresa Contratada: Construtora Gomes – LTDA – ME.